

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 057/2023

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

A SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 28 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o processo de avaliação, reformulação e elaboração dos Planos de Políticas Públicas do Recife, desencadeado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, atendendo ao objetivo de avaliar e reformular os planos municipais de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua; Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Avaliar o plano de Atendimento Socioeducativo e o Plano Municipal pela Primeira Infância. E de elaborar o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Recife;

CONSIDERANDO a deliberação AD REFERENDUM em pleno ordinário COMDICA de 28.03.2023 que aprovou através da resolução Nº 016/2023 a convocação dos órgãos, instituições e articulações, para fins de composição da presente comissão.

CONSIDERANDO que o processo de avaliação e reformulação dos planos deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a importância e papel estratégico da Comissão Interinstitucional, para o processo de avaliação e reformulação dos Planos Municipais do Recife, sendo direcionado nesse ato para a criação da Comissão Interinstitucional do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife;

CONSIDERANDO a resolução COMDICA nº 016/2023 que no Art. 1º institui a Comissão Interinstitucional para avaliação e reformulação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, que deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos, articulações e instituições:

CONSIDERANDO as convocações realizadas mediante ofícios deste referido órgão a todos as instituições, e serviços públicos e estaduais elencados na resolução nº 016/2023;

CONSIDERANDO que a Comissão contará com a assessoria técnica da equipe do Projeto PLANEJAR – Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE – UFRPE – FADURPE, conforme termo de referência nº 2901.1011/2022;

CONSIDERANDO que a Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

Art 1º Compõem a Comissão Interinstitucional do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife;

Representação	Titulares	Suplentes
Conselho Tutelar – RPA 03 A	Elen Carla de Amorim Matrícula: 104.756-6	Fábio Batista dos Santos Matrícula: 111.917-6
Conselho Tutelar – RPA 06 B	Paulo Ricardo de Oliveira Moraes Matrícula: 89.787-1	Fábio Virgílio Tavares de Lima Matrícula: 111.908-7
CAOIJ - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Tanany Frederico dos Reis CPF: ***.430.***-15	Elida Maria do Nascimento CPF: não informado
DPCA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Giselly da Silva Pereira Matrícula: 350.551-0	Alexandre Maciel Alves Matrícula: 221.712-0
IMIP - INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	Grasiele Almeida Barbosa CPF: ***.721.***-43	Ingrid Moura Rocha CPF: ***.997.***-13
IMLAPC - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE PERNAMBUCO	Nadyeshika Sales Araújo Queiroz CPF: ***.597.***-04	Eveline de Fátima Lima Catão CPF: ***.389.***-12
OAB – Ordem de Advogados do Brasil - Pernambuco	Patrícia Barbosa Leão OAB/PE: 40305D	Cassius Guerra Varejão de Alcântara OAB/PE: 20464D
REDE JUVENIL DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS	Evelen Rodrigues Tabosa CPF: ***.710.***-73	João Vinício Marques Mariano CPF: ***.794.*** – 70
UNICEF	Corinne Sciortino CPF: ***.821.***-30	Verônica Bezerra CPF: ***.133.***-34
SDSHJPD – Gerência de Proteção Básica	Ana Maria Costa Magalhães Matrícula: 97245-2	Angéla Cristina Lins Caldas Matrícula: 97353-5
SDSHJPD – Gerência Média Complexidade	Halina Cavalcanti Gouveia CPF: ***.643.***-70	Camila Borges da Silva CPF: ***.744.***-03
SDSHJPD – Gerência da Alta Complexidade	Marney Spineli Guimarães CPF: ***.977.***-45	Carla Julliane Pereira de Oliveira CPF: ***.493.***-81
CONSELHEIRA COMDICA	Andréa Ricardo Castro Matrícula nº 88.626-5	Comissão Políticas Públicas – Governo Sec. Educação
CONSELHEIRA COMDICA	Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha Matrícula: 108.339-2	Comissão Políticas Públicas Governo Gabinete do Prefeito
CONSELHEIRO COMDICA	Wellington Bezerra Pastor Matrícula nº 87.408-9	Comissão Políticas Públicas Governo - SDSHJPD
CONSELHEIRA COMDICA	Ana Maria de Farias Lira CPF: ***.596.***-91	Comissão Políticas Públicas OSC – Casa da Mulher do Nordeste
CONSELHEIRO COMDICA	Carlos Bruno Guimarães Rosa CPF: ***.981.***-50	Comissão Políticas Públicas OSC – Visão Mundial
CONSELHEIRA COMDICA	Maria de Lourdes de Sousa CPF: ***.577.***-63	Comissão Políticas Públicas OSC – Casa Menina Mulher

Art. 2º Compete à Comissão Interinstitucional:

I – Definir plano de atividades para o processo de avaliação e elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes bem como de plano de indicadores de avaliação da execução do plano;

II – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na avaliação e na elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes e seus indicadores;

III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de avaliação, discussão e elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes;

IV – Acompanhar a realização do Diagnóstico Situacional da Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife; e

V - Submeter o relatório de avaliação e a minuta do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes à consulta pública local e seus indicadores, seja por audiência pública, consulta virtual, seminários de avaliação e elaboração ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife:

I – Deliberar e aprovar sobre a avaliação e reformulação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes bem como de seus indicadores;

II – Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes, com a construção de um plano de indicadores;

III – Apoiar e articular a implementação das ações do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes; e

IV – Articular com os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes no plano plurianual e na lei orçamentária;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 058/2023

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR DO RECIFE

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 28 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o processo de avaliação, reformulação e elaboração dos Planos de Políticas Públicas do Recife, desencadeado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, atendendo ao objetivo de avaliar e reformular os planos municipais de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua; Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Avaliar o plano de Atendimento Socioeducativo e o Plano Municipal pela Primeira Infância. E de elaborar o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Recife;

CONSIDERANDO a deliberação AD REFERENDUM em pleno ordinário COMDICA de 28.03.2023 que aprovou através da resolução Nº 017/2023 a convocação dos órgãos, instituições e articulações, para fins de composição da presente comissão.

CONSIDERANDO que o processo de avaliação e reformulação dos planos deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a importância e papel estratégico da Comissão Interinstitucional, para o processo de avaliação e reformulação dos Planos Municipais do Recife, sendo direcionado nesse ato para a criação da Comissão Interinstitucional do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife.

CONSIDERANDO a resolução COMDICA nº 017/2023 que no Art. 1º institui a Comissão Interinstitucional para avaliação e reformulação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife, que deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos, articulações e instituições:

CONSIDERANDO as convocações realizadas mediante ofícios deste referido órgão a todos as instituições, e serviços públicos e estaduais elencados na resolução nº 017/2023;

CONSIDERANDO que a Comissão contará com a assessoria técnica da equipe do Projeto PLANEJAR – Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE – UFRPE – FADURPE, conforme termo de referência nº 2901.1011/2022;

CONSIDERANDO que a Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

Art 1º Compõem a Comissão Interinstitucional do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife

Representação	Titulares	Suplentes
Conselho Tutelar – RPA 03 A	Elen Carla de Amorim Matrícula: 104.756-6	Fábio Batista dos Santos Matrícula: 111.917-6
Conselho Tutelar – RPA 06 B	Paulo Ricardo de Oliveira Moraes Matrícula: 89.787-1	Fábio Virgílio Tavares de Lima Matrícula: 111.908-7
CAOIJ - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Alzilane Correia Gomes da Silva CPF: não informado	Keila Cristiane dos Reis Carvalho CPF: ***.385.***-15
DPCA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Giselly da Silva Pereira Matrícula: 350.551-0	Alexandre Maciel Alves Matrícula: 221.712-0
IMIP - INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	Grasiele Almeida Barbosa CPF: ***.721.***-43	Ingrid Moura Rocha CPF: ***.997.***-13
IMLAPC - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE PERNAMBUCO	Nadyeshika Sales Araújo Queiroz bCPF: ***.597.***-04	Eveline de Fátima Lima Catão CPF: ***.389.***-12
OAB – Ordem de Advogados do Brasil - Pernambuco	Patrícia Barbosa Leão OAB/PE: 40305D	Cassius Guerra Varejão de Alcântara OAB/PE: 20464D
REDE JUVENIL DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS	Evelen Rodrigues Tabosa CPF: ***.710.***-73	João Vinício Marques Mariano CPF: ***.794.*** – 70
UNICEF	Corinne Sciortino CPF: ***.821.***-30	Verônica Bezerra CPF: ***.133.***-34
Superintendência Regional do Trabalho, Emprego e Renda	Livia Macêdo Limeira Lima CPF: ***.626.***-53	Simone Maria Freire Brasil CPF: ***.081.***-72
SDSHJPD – Gerência de Proteção Básica	Ana Maria Costa Magalhães Matrícula: 97245-2	Angéla Cristina Lins Caldas Matrícula: 97353-5
SDSHJPD – Gerência Média Complexidade	Pedro Paulo de Souza Oliveira CPF: ***.548.***-83	Camila Borges da Silva CPF: ***.744.***-03
SDSHJPD – Gerência da Alta Complexidade	Marney Spineli Guimarães CPF: ***.977.***-45	Carla Julliane Pereira de Oliveira CPF: ***.493.***-81
Secretaria de Cultura	Daniilo Almeida Pereira Matrícula: 31.138-3	Carolina Acioli Dias Matrícula: 115.762-0
CONSELHEIRA COMDICA	Andréa Ricardo Castro Matrícula nº 88.626-5	Comissão Políticas Públicas – Governo Sec. Educação
CONSELHEIRA COMDICA	Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha Matrícula: 108.339-2	Comissão Políticas Públicas Governo Gabinete do Prefeito
CONSELHEIRO COMDICA	Wellington Bezerra Pastor Matrícula nº 87.408-9	Comissão Políticas Públicas Governo - SDSHJPD
CONSELHEIRA COMDICA	Ana Maria de Farias Lira CPF: ***.596.***-91	Comissão Políticas Públicas OSC – Casa da Mulher do Nordeste
CONSELHEIRO COMDICA	Carlos Bruno Guimarães Rosa CPF: ***.981.***-50	Comissão Políticas Públicas OSC – Visão Mundial
CONSELHEIRA COMDICA	Maria de Lourdes de Sousa CPF: ***.577.***-63	Comissão Políticas Públicas OSC – Casa Menina Mulher

Art. 2º Compete à Comissão Interinstitucional:

I – Definir plano de atividades para o processo de avaliação e elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador bem como de plano de indicadores de avaliação da execução do plano;

II – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na avaliação e na elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador e seus indicadores;

III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de avaliação, discussão e elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

IV – Acompanhar a realização do Diagnóstico Situacional do Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes do Recife; e

V - Submeter o relatório de avaliação e a minuta do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador à consulta pública local e seus indicadores, seja por audiência pública, consulta virtual, seminários de avaliação e elaboração ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife:

I – Deliberar e aprovar sobre a avaliação e reformulação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador bem como de seus indicadores;

II – Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, com a construção de um plano de indicadores;

III – Apoiar e articular a implementação das ações do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; e

IV – Articular com os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador no plano plurianual e na lei orçamentária;

Art. 4º As secretarias, órgãos, instituições e articulações terão até 30 de abril de 2023 para indicar seus respectivos representantes para integrar a Comissão Interinstitucional do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA